



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 332/97

PMSGO - GAB 08 DE JULHO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR AREA DE TERRAS A APAE DE SAO
GABRIEL DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 30 de junho de 1997, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à APAE de São Gabriel do Oeste, área de terras constantes da área institucional do Loteamento Capão Redondo II, Quadra nº 88, perfazendo área de 1.800 m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, 40 m² (quarenta metros quadrados) com o lote 09; ao Sul, 40 m² (quarenta metros quadrados) com a Rua Albino de Souza Brandão; a Leste, 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) com a Rua Bahia, objeto das Matrículas nº 058, 059, 060 e 064, para a realização de obras de ampliação da atual sede.

Art. 2º A área de terras referida no Art. 1º desse instrumento legal, retornará ao Poder Público Municipal, sem ônus, se no prazo de 05 (cinco) anos de sua promulgação, o objeto desse instrumento não for executado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 08 de julho de 1997



JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal

SÃO GABRIEL DO OESTE
Produzindo o Desenvolvimento



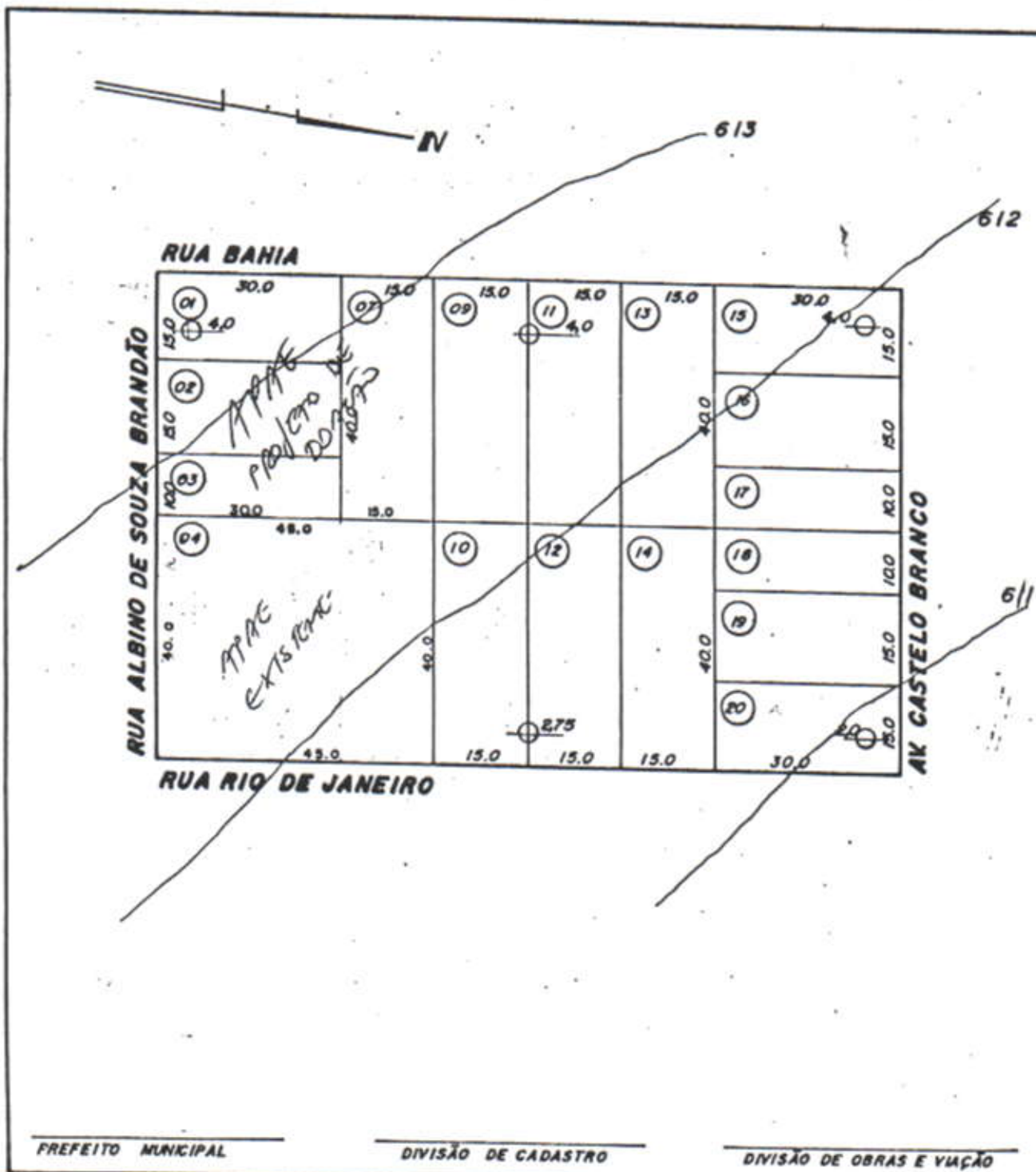
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

Loteamento **CAPÃO REDONDO II**

PLANTA PARCIAL DA QUADRA Nº 88

LOTE Nº _____ CADASTRO _____

ESCALA 1:1000



Artículo que esta fotocópia é reprodução
da matrícula N.º 058

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL D'OESTE-MS. tem valor de Certidão. 06 MAR 1997

MATRÍCULA

-058-

FICHA

-1-

Naurelina Colman Salorre
Oficial do Registro

IMÓVEL: Lote nº 01 da quadra nº 88, medindo 15,00 x 30,00 metros (quinze metros de frente por trinta ditos da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no lado direito da rua Albino de Souza Brandão, a 15,00 metros da esquina com a rua Bahia, do loteamento denominado "CAPÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarca de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 15,00 metros, com o lote nº 07; ao sul, em 15,00 metros, com a Rua Albino de Souza Brandão; a leste, em 30,00 metros, com o lote nº 02; e, a oeste, em 30,00 metros, com a rua Bahia.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.
PROPRIETÁRIOS: BALDUINO MAFFISSONI, brasileiro, casado civilmente com TEREZINA ALICE MIGLIACCI, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente - ao advento da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, portador da C.I.Nº RG-080.620-MS., ela do lar, portadora da C.I.Nº RG-080.581-MS., ela do lar, titulares do C.I.C. Nº 005.880.759-49 (em comum), residentes e domiciliados à rua Elvino Ramos Nogueira, 925, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.637-A, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 04.04.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.
EMOLUMENTOS: Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82).
SÃO GABRIEL D'OESTE-MS., 22.05.87. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.1-058 - EM 22 DE MAIO DE 1987. Protocolo nº 066.
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 23.06.86, livro nº E-01, fl.292/293, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo preço de Cz\$210.000 (repetindo) Cz\$210.000 (duzentos e dez mil cruzados), juntamente com outros imóveis, os proprietários (M.058), venderam o imóvel objeto da presente matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE (MS), inscrita no CGC (MF) sob nº 15.389.588/0001-94, situada à avenida Getúlio Vargas, 600, nesta cidade. Condições: Responder pela evicção de direito. EMOLUMENTOS: Isento de custas (artigo 7º da Lei 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.2-058 - EM 22 DE MAIO DE 1987. Protocolo nº 068.
Por escritura pública de doação, lavrada em 26.06.86, livro E-Auxiliar, fl.042, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo valor de Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados) - para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis, a proprietária (R.1-058), doou o imóvel objeto da presente matrícula, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL., inscrito no CGC (MF) sob nº 15.462.856/0001-56, situado à avenida Mato Grosso, 341, na cidade de Campo Grande (MS), representada por sua bastante procuradora, Jacynara Pina Bulhões, brasileira, desquitada, portadora da C.I.Nº RG-000.579-MS., titular do CIC. Nº 107.894.051-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da procuração por instrumento particular, outorgada pelo diretor geral, João Pereira da Silva, datada de 13.05.86, com firma reconhecida, no 6º Ofício, da cidade de Campo Grande-MS. Condições: Responder pela evicção de direito. EMOLUMENTOS: Isento de custas (artigo 7º da Lei 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

AV.3-058 - EM 14 DE ABRIL DE 1988. Protocolo nº 2.044.
Por escritura pública de revogação, lavrada em 02.03.88, livro E-Auxiliar, fl.131, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), revogou a doação feita ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, destinado à construção de Conjunto Habitacional, no prazo de 1 (um) ano, para o fim determinado, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 060/86, de 03.06.86, em virtude do não cumprimento da Lei acima mencionada, que definiu o prazo de um ano para o início das edificações, retorna os imóveis ao "Statu quo", isto é à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. EMOLUMENTOS: Isento de custas, conforme artigo 7º da Lei número 340, de 07.06.82. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

SERVIÇO DE REGISTRO
TABELIÃO
DE PROTESTO DE TÍTULOS E TRANSACÇÕES
NAURELDA COLMAN
RATORRE
OFICIAL
JOVELIN COLMAN
RATORRE
Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL D'OESTE-MS

MATRÍCULA
-059-

FICHA
-1-

Naurelinda Colman Ratorre
Naurelinda Colman Ratorre
Oficial do Registro

IMÓVEL: Lote nº 02 da quadra nº 88, medindo 15,00 x 30,00 metros (quinze metros de frente por trinta ditos da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no lado direito da rua Albino de Souza Brandão, a 30,00 metros da esquina com a rua Bahia, do loteamento denominado "CAPÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarca de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 15,00 metros, com o lote nº 07; ao sul, em 15,00 metros, com a rua Albino de Souza Brandão; a leste, em 30,00 metros, com o lote nº 03; e, a oeste, em 30,00 metros, com o lote nº 01.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIOS: BALDUINO MAFFISSONI, brasileiro, casado civilmente com TEREZINA ALICE MIGLIAVACA MAFFISSONI, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, portador da C.I. Nº RG-080.581-MS., ela do lar portadora da C.I. Nº RG-003.620-MS titulares do C. I. C. Nº 005.880.759-49, residentes e domiciliados à rua Elvira Ramos Nogueira, 925, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 10.638, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 04.04.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

EMOLUMENTOS: Isento de custas (Art. 7º da Lei nº 340, de 07.06.82).
SÃO GABRIEL D'OESTE-MS., 22.05.87. Eu, *Naurelinda Colman Ratorre*, Oficial do Registro que a datilografei, conferi, subscrevi, sou fé e assino.

R.1-059 - EM 22 DE MAIO DE 1.987. Protocolo nº 066. **VENDA E COMPRA**
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 23.06.86, livro nº E-01, fl.292/293, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo preço de Cz\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), juntamente com outros imóveis, os proprietários (M.059) venderam o imóvel objeto da presente matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE (MS), inscrita no CGC/MF sob nº 15.389.588/0001-94, situada à Av. Getulio Vargas, 600, nesta cidade.
Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (art.7º, da Lei 340. de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *Naurelinda Colman Ratorre*, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.2-059 - EM 22 DE MAIO DE 1.987. Protocolo nº 068. **DOAÇÃO**
Por escritura pública de doação, lavrada em 26.06.86, livro E-Auxiliar, fl.042, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo valor de Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados), para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis, a proprietária (R:1-059) doou o imóvel objeto da presente matrícula, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL -PREVISUL inscrito no CGC (MF) sob nº 15.462.856/0001-56, situado à avenida Mato Grosso, 341, na cidade de Campo Grande (MS), representada por sua bastante procuradora Jacy de Pina Bulhões, brasileira, desquitada, portadora da C.I. Nº RG-000.579 MS., titular do C. I. C. Nº 107.894.051-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da procuração por instrumento particular, outorgada pelo diretor geral, João Pereira da Silva, datada de 13.05.86, com firma reconhecida, no 6º Ofício, da cidade de Campo Grande-MS. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (art.7º, da Lei 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *Naurelinda Colman Ratorre*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, sou fé e assino.

continuação do anverso da ficha 1 - M.059).....
AV.3-059 - EM 14 DE ABRIL DE 1988. Protocolo nº 2.044. **REVOGAÇÃO**

Por escritura pública de revogação, lavrada em 02.03.88, livro E-Auxiliar, fl.131, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE(MS), revogou a doação objeto do R.2, constante desta matrícula, feita ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, destinado à construção de Conjunto Habitacional, no prazo de 1(um) ano, para o fim determinado, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 060/86, de 03.06.86, em virtude do não cumprimento da Lei acima mencionada, que definiu o prazo de um ano para o início das edificações, retorna os imóveis ao "Statu quo"; isto é à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. EMOLUMENTOS: Isenta de custas, conforme o artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82. Do que dou fé. Eu, Des Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelma Colman Salorre
Naurelma Colman Salorre
OFICIAL DO REGISTRO

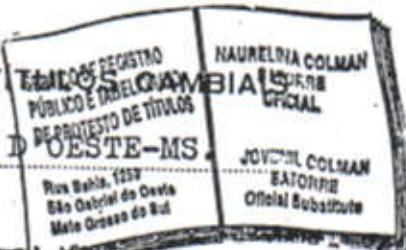
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução ~~de~~
da matrícula N.º 059#
e tem valor de Certidão.

06 MAR 1997

OFICIAL





MATRÍCULA

-060-

FICHA

-1-

Naurelia Colman Eatonre
Oficial do Registro

IMÓVEL: Lote nº 03 da quadra nº 88, medindo 10,00 x 30,00 metros (dez metros de frente por trinta ditos da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado no lado direito da Rua Albino de Souza Brandão, a 40,00 metros da esquina com a Rua Bahia, do loteamento denominado "CAPÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarcas de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 10,00 metros com o lote nº 07; ao sul, em 10,00 metros com a Rua S; ao leste, em 30,00 metros com o lote nº 04; e, a oeste, em 30,00 metros com o lote nº 02.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIOS: BALDUINO MAFFISSONI, brasileiro, casado civilmente com TERESINA ALICE MIGLIAVACA MAFFISSONI, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da lei nº 6.515/77, ele agricultor, portador da C.I. Nº RG-080.581-MS., ela do lar, portadora da C.I. Nº RG-003.620-MS., titulares do C.I.C. Nº 005.880.759-49, residentes e domiciliados à Rua Elvino Ramos Nogueira, 925, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 10.639, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 04.04.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

EMOLUMENTOS: Isento de custas (art. 7º, da Lei 340, de 07.06.82).

SÃO GABRIEL D'OESTE-MS., 22.05.87. Eu, *Naurelia Colman Eatonre*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelia Colman Eatonre
Oficial do Registro

R.1-060 - EM 22 DE MAIO DE 1.987. Protocolo nº 66. **VENDA E COMPRA**
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 23.06.86, livro nº E-01, fl. 292/293, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo preço de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), juntamente com outros imóveis, os proprietários (M.060) venderam o imóvel objeto da presente matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE, inscrita no CGC/MF sob nº 15.389.588/0001-94, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 600, nesta cidade. Condições: Responder pela evicção de direito. EMOLUMENTOS: Isento de custas (art. 7º, da Lei 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *Naurelia Colman Eatonre*, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelia Colman Eatonre
Oficial do Registro

R.2-060 - EM 22 DE MAIO DE 1.987. Protocolo nº 68. **DOAÇÃO**
Por escritura pública de doação, lavrada em 26.06.86, livro E-Auxiliar, fl. 042 do 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) - para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis, a proprietária (R.1-060), doou o imóvel objeto da presente matrícula, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, inscrito no CGC (MF) sob nº 15.462.856/0001-56, situado à Avenida Mato Grosso, 341, na cidade de Campo Grande (MS), representada por sua bastanta procuradora, Jacy de Pina Bulhões, brasileira, desquitada, portadora da C.I. Nº RG-000.579-MS., titular do CIC Nº 107.894.051-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da procuração por instrumento particular, outorgada pelo diretor geral, João Pereira da Silva, datada de 13.05.86, com firma reconhecida, no 6º Ofício, da cidade de Campo Grande-MS. Condições: Responder pela evicção de direito. EMOLUMENTOS: Isento de custas (art. 7º da Lei 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *Naurelia Colman Eatonre*, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

(continuação do anverso da ficha 1 - M.060).....
AV.3-060 - EM 14 DE ABRIL DE 1988. Protocolo nº 2.044. **REVOGAÇÃO**
Por escritura pública de revogação, lavrada em 02.03.88, livro E-Auxiliar, fl.131, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., revogou a doação objeto do R.2, constante desta matrícula, feita ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, destinado à construção de Conjunto Habitacional, no prazo de 1(um) ano, para o fim determinado, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 060/86, de 03.06.86, em virtude do não cumprimento da Lei acima mencionada, que definiu o prazo de um ano para o início das edificações, retorna os imóveis ao "Status quo", isto é à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. EMOLUMENTOS Isento de custas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82. Do que dou fé. Eu, João Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

João
Nauelma Colman-Saturre
OFICIAL DO REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula N° 060# e tem valor de Certidão.

06 MAR 1997

João
OFICIAL



1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 064/77

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL D'OESTE - Mato Grosso do Sul

06 MAR 1997

MATRÍCULA

-064-

FICHA

-1-

Maurelina Colman Salorre

IMÓVEL: Lote nº 07 da quadra nº 88, medindo 15,00 x 40,00 metros (quinze metros de frente por quarenta ditos da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizado no lado direito da rua Bahia, a 45,00 metros da esquina com a rua Albino de Souza Brandão, situado no loteamento denominado "CAPÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarca de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 40,00 metros com o lote nº 09; ao sul, em 40,00 metros, com os lotes nºs 01, 02 e 03; a leste, em 15,00 metros, com o lote nº 08; e, a oeste, em 15,00 metros, com a rua Bahia.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIOS: BALDUINO MAFFISSONI, brasileiro, casado civilmente com TEREZINA ALICE MIGLIAVACCA MAFFISSONI, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente - ao advento da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, portador da C.I.Nº RG-080.581-MS., ela do lar, portadora da C.I.Nº RG-080.620-MS., titulares do C.I.C. Nº 005.880.759-49 (em comum), residentes e domiciliados à rua Elvino Ramos Nogueira, 925, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.643, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 04.04.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

EMOLUMENTOS: Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82).

SÃO GABRIEL D'OESTE-MS., 22.05.87. Eu, Maurelina Colman Salorre, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Maurelina Colman Salorre

Oficial do Registro

R.1-064 - EM 22 DE MAIO DE 1987.

Protocolo nº 066.

VENDA E COMPRA

Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 23.06.86, livro E-01, fl.292/293, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo preço de Cz\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), juntamente com outros imóveis, os proprietários (M.064) venderam o imóvel objeto da presente matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE (MS), inscrita no CGC (MF), sob nº 15.389.588/0001-94, situada à avenida Getúlio Vargas, 600, nesta cidade. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, Maurelina Colman Salorre, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Maurelina Colman Salorre

Oficial do Registro

R.2-064 - EM 22 DE MAIO DE 1987.

Protocolo nº 068.

DOAÇÃO

Por escritura pública de doação, lavrada em 26.06.86, livro E-Auxiliar, fl.042, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo valor de Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados) - para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis, a proprietária (R.1-064), doou o imóvel objeto da presente matrícula ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL., inscrito no CGC (MF) sob nº 15.462.856/0001-56, situado à avenida Mato Grosso, 341, na cidade de Campo Grande-MS., neste ato representado por sua bastante procuradora, Jacy de Pina Bulhões, brasileira, desquitada, portadora da C.I.Nº RG-000.579-MS., titular do C.I.C. Nº 107.894.051-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da procuração particular, outorgada pelo diretor geral João Pereira da Silva, datada de 13.05.86, com firma reconhecida no 6º Ofício, da cidade de Campo Grande-MS. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, Maurelina Colman Salorre, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Maurelina Colman Salorre

AV.3-064 - EM 14 DE ABRIL DE 1988.

Protocolo nº 2.044.

REVOGAÇÃO

Por escritura pública de revogação, lavrada em 02.03.88, livro E-Auxiliar, fl.131, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., revogou a doação objeto do R.2, constante desta matrícula, feita ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Previsul, determinado, destinado à construção de Conjunto Habitacional, no prazo de 1 (um) ano, para o fim determinado, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 060/86, de 03.06.86, em virtude do não cumprimento da Lei acima mencionada, que definiu o prazo de um ano para o início das edificações, retorna os imóveis ao "Statu quo", isto é à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE (MS). **EMOLUMENTOS:** Isenta de custas, conforme o artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82. Do que dou fé. Eu, Maurelina Colman Salorre, Oficial do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.